

EDITAL MISSIONÁRIO RADICAL 2026

EDITAL Nº 002 MR 2026, 29 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA MISSIONÁRIO RADICAL 2026

“A seara é grande, mas os trabalhadores são poucos. Por isso, peçam ao Senhor da seara que mande trabalhadores para a sua seara”. (Mateus 9:37)

A Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira (JMN), tem a alegria de comunicar que foram abertas as inscrições para a segunda turma de Radicais deste ano. O Programa Missionário Radical da JMN oferece uma experiência missionária que impactará sua vida e proporcionará 12 meses intensos de crescimento espiritual e aprendizado missionário.

Nestas turmas, os candidatos poderão atuar em um de nossos projetos de Relevância e Transformação Social, tais como a Cristolândia, Viver, Vila Minha Pátria e Lares Batistas, espalhados por todo território nacional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este edital e tem como objetivo preencher **50 vagas** de Missionários Radicais para o **Programa de Formação Missionária da JMN** em todo o Brasil, em seus diferentes projetos. As vagas estão distribuídas da seguinte forma:

1.1. Relevância e Transformação social:

Turma 2026.2

- 1.2.1. RADICAL CRISTOLÂNDIA 2026.2 – 30 vagas
- 1.2.2. RADICAL VIVER 2026.2 – 10 vagas
- 1.2.3. RADICAL VILA MINHA PÁTRIA 2026.2 – 5 vagas
- 1.2.4. RADICAL LAR BATISTA DAVID GOMES 2026.1 – 2 vagas
- 1.2.5. RADICAL LAR BATISTA FF SOREN 2026.1 – 3 vagas

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser membro atuante de uma igreja batista filiada à Convenção Batista Brasileira há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 2.1.2. Amar missões e ter disposição para servir ao próximo;
- 2.1.3. Estar motivado para compartilhar o evangelho e multiplicar discípulos;
- 2.1.4. Usufruir de bom estado de saúde física, emocional, espiritual e conjugal;
- 2.1.5. Ter o Ensino Médio completo (se necessário a comprovação do certificado será solicitada);
- 2.1.6. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.1.7. Encontrar-se na faixa etária entre 18 a 35 anos.

2.1.8. Ser solteiro;

2.1.9. Os candidatos que desejarem atuar em projetos com refugiados deverão ser, preferencialmente, bilíngues (Inglês ou Espanhol).

2.2. Os candidatos devem também comprometer-se com os seguintes termos:

2.2.1. Desejar ser um “Missionário Radical 2026”, na condição de serviço voluntário, pelo período de 12 meses.

2.2.2. Apresentar toda a documentação exigida em tempo hábil.

2.2.3. Mobilizar intercessores para o projeto e enviar a listagem em arquivo tipo “Word” dos nomes com os demais documentos obrigatórios.

2.2.4. Orar diariamente por todo esse processo e sua ida para o campo missionário.

2.2.5. Levantar parcerias via o Programa de Adoção Missionária – PAM.

2.3. As seguintes características pessoais serão avaliadas no processo de seleção e deverão ser atestadas pela igreja e pelo pastor via carta de recomendação do candidato, a ser enviada junto aos documentos obrigatórios:

2.3.1. Agir como servo buscando imitar em tudo o caráter de Cristo;

2.3.2. Ser alguém que age buscando sempre o crescimento do Reino de Deus.

2.3.3. Ser flexível e apto a assimilar mudanças radicais em seu estilo de vida.

2.3.4. Ser amável nas relações interpessoais.

2.3.5. Portar-se como aprendiz, aberto às orientações.

2.3.6. Ser persistente e capaz de enfrentar circunstâncias adversas.

2.3.7. Ser alguém que ama a Deus e ao próximo como a si mesmo.

2.3.8. Estar disposto a se desenvolver como líder.

2.3.9. Ser um mobilizador.

2.3.10. Ser uma pessoa de oração, humilde e firme na fé.

2.3.11. Ser apto e saudável fisicamente, emocionalmente e financeiramente.

3. INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições estarão abertas a partir de **29/05/2026** e encerrarão conforme cronograma no item 7.1, mediante inscrição pelo link:

(missoesnacionais.sistemapeoplenet.com.br/rh/vagas/triagem/e0e0648eab8e4cbcad81f95ac5bf64e4).

3.2. Não será cobrada ao candidato taxa de inscrição.

3.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, em caso de verificação de apresentação de dados incorretos ou inverídicos, a JMN disporá do direito de desligar o candidato do processo de seleção ou do Programa Radical;

3.4. O candidato será considerado inscrito somente após recebimento de confirmação pelo setor de Recursos Humanos da JMN, tendo sido feito o cumprimento do disposto no item 5.

4. TREINAMENTO E IMERSÃO

4.1 Treinamento para os Projetos de Relevância e Transformação Social

4.1.1. A primeira fase do treinamento, com duração de 2 meses, acontecerá de forma híbrida nas bases dos projetos. Isto é, os alunos receberão treinamento em modalidade EAD, assistindo vídeo-aulas e realizando atividades na plataforma, sendo também ministrados e acompanhados presencialmente.

4.1.2. Após o período de treinamento inicial nas bases, os alunos serão encaminhados para os campos missionários onde atuarão durante os próximos 10 meses. São estes os campos de atuação:

a) Radical Cristolândia: Bases Missionárias das cidades atendidas.

b) Lar Batista FF Soren: Base Missionária em Porto Nacional/TO.

c) Lar Batista David Gomes: Base Missionária em Barreiras/BA.

d) Trabalho com refugiados: Vila Minha Pátria – Morungaba/SP.

e) Radical Viver: Bases Missionárias das cidades atendidas.

f) Ressalta-se que tanto nas bases de treinamento inicial quanto nos campos para os quais os Radicais serão designados, eles continuarão a receber capacitação e mentoria.

4.1.3. A JMN se reserva o direito de somente iniciar a turma com o mínimo de 05 vocacionados que atendam ao perfil em sua integridade.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

Fase 1 - Inscrição;

Fase 2 - Parecer RH

Fase 3 - Entrega de Documentos. Realizar upload pelo sistema, dos seguintes documentos:

1. Carta de recomendação da Igreja assinado pelo pastor presidente ou presidente em exercício;

2. Carteira de Identidade (não pode ser a CNH);

3. CPF (se o número já constar na identidade, não precisa enviar de forma separada);

4. Foto para cadastro (tipo 3x4);

5. Atestado Médico (com a informação de aptidão física e clínica para o trabalho missionário, emitida por um médico cardiologista, clínico geral ou médico de confiança. Não aceitaremos atestados de médicos do trabalho (ASO), pois estes são destinados à colaboradores de carteira assinada, o que não é o caso dos Missionários Radicais, que terão seus vínculos como Ministros de Confissão Religiosa);

Fase 4 - Entrevista do coordenador segundo modelo pré-definido pelo CIM (online);

Fase 5 - Encaminhamento dos candidatos ao treinamento (UNIMISSÕES);

Fase 6 - Comissionamento pela igreja local com o envio da ata, cujas orientações serão enviadas no decorrer do processo. **Atenção:** Realizar o pedido da ata à igreja, somente **após aprovação** na Fase 4, a saber, **Entrevista do Coordenador**;

Fase 7 - Parecer do Gestor local;

Fase 8 - Ida ao Campo.

Fase 9 - Formatura e conclusão do projeto

Fase 10 - Retorno para a casa, igreja local ou seguirá para a fase “Missionário em Formação” conforme decisão vocacional do Radical e parecer da gerência em que está atuando.

Todas as etapas são obrigatórias e eliminatórias.

5.1.1. Embora a realização do PAM não seja de caráter eliminatório, faz-se necessária a mobilização de recursos a fim de colaborar com as despesas de tal Programa.

5.1.2. Para os Missionários Radicais envolvidos nos Projetos de Relevância e Transformação Social, faz-se necessário o valor mensal de **R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**.

6. EXPERIÊNCIA MISSIONÁRIA

6.1. O Missionário Radical é um programa de caráter voluntário, mediante assinatura de contrato próprio de prestação de serviço religioso.

6.2. O Missionário Radical será nomeado como Ministro de Confissão Religiosa temporário, e seu plano de trabalho será definido pela coordenação do Projeto Radical 2026.

6.3. Nossa expectativa é que durante o período de experiência, o Missionário Radical cresça: no seu relacionamento com Deus; no conhecimento bíblico; nas habilidades de evangelização, discipulado e ações de compaixão e graça; na compreensão do seu chamado e vocação; na maturidade como líder e servo do Senhor Jesus; na visão missionária, no amor por vidas e pelo campo missionário; no relacionamento interpessoal e no trabalho em equipe.

6.4. Para os candidatos solteiros, durante o período do Projeto Radical, não será permitido iniciar nenhum relacionamento de namoro.

7. CRONOGRAMA DAS TURMAS

7.1 PROJETOS DE RELEVÂNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

RELEVÂNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Início	Fim
Inscrições	29/05/2026	29/07/2026
Entrega de documentos obrigatórios	29/05/2026	02/08/2026
Entrevista	29/05/2026	06/08/2026
Envio de parecer do coordenador		06/08/2026
Matrícula na UNIMISSÕES	06/08/2026	10/08/2026
Treinamento inicial	10/08/2026	02/10/2026
Comissionamento		16/10/2026
Treinamento em Campo	17/10/2026	20/08/2027
Formatura		03/09/2027

** Calendário sujeito à alterações.*

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o presente processo, bem como das normas estabelecidas pelo Programa de Formação Missionária da Junta de Missões Nacionais.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão divulgados no site www.missoesnacionais.org.br.

8.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos enquanto estiver participando do presente processo.

8.4. Ao término do Projeto Radical, caso seja selecionado, o Missionário Radical poderá continuar no Programa de Formação Missionária da JMN como “Missionário em Formação”.

8.4.1. Este Missionário Radical que for aprovado para continuidade do serviço em Missões Nacionais como Missionário em Formação, seguindo o trilha de formação missionária, poderá ter seu vínculo como Missionário Radical estendido por até quatro meses, garantindo que seu vínculo seja alterado em conformidade com o início de um semestre letivo nas Instituições de Ensino Superior parceiras do Programa de Formação Missionária.

8.5. A Junta de Missões Nacionais se resguarda o direito de desligar do Projeto Radical qualquer candidato, a qualquer tempo, por descumprimento de quaisquer dos requisitos tratados nesse edital, ou ainda por qualquer conduta do candidato não condizente com os valores e princípios cristãos, fundamentados na Palavra de Deus.

8.6. Faz-se necessário o preenchimento do formulário on-line de “pesquisa sobre o encerramento de contrato” como item obrigatório do processo de saída.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, por meio dos responsáveis envolvidos nos projetos.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, reading "Pr. José Fabricio da Silva Freitas". The signature is written in a cursive style with a large initial "P".

Pr. José Fabricio da Silva Freitas

Diretor Executivo

Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira